



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA

ABERTURA

DATA: 16 / 04/ 2021

HORA: 09H00MIN

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 02 (dois) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – V – MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, localizada na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e com itens Exclusivos para **ME/EPP** e itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, objetivando a **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para o município de Santa Luzia do Paruá – MA**, especificado contidas no Anexo I, que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas deste Edital, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. professor João Moraes de Souza, 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (Pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 002/2021-GP de 05 de janeiro de 2021, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A sessão pública do Pregão terá início às **09hs00min do dia 16 de abril de 2021**, para o objeto definido neste Edital, seus Anexos serão anexados no endereço, data e horário mencionados. LOCAL: **Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> CÓDIGO UASG: 981285 – Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA.**

VALOR ESTIMADO POR LOTE CONFORME QUADRO ABAIXO:

Lote	Valor Estimado
01	R\$ 319.529,00
02	R\$ 691.065,70
03	R\$ 896.940,50
04	R\$ 373.877,00
TOTAL	R\$ 2.281.412,20

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**.



2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

LOCAL:	<u>https://www.comprasgovernamentais.gov.br</u>
DATA:	<u>Dia 16 do mês de abril de 2021</u>
HORÁRIO:	<u>09:00h - Horário de Brasília/DF</u>

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário marcados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "COMPRASNET", que impeça o início da disputa até às 12:00h será aplicada a regra do subitem anterior.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste Pregão exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: cplprefeituraslpma@gmail.com

3.2. Até 02 (dois) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar o presente edital exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: cplprefeituraslpma@gmail.com

3.3. As petições deverão ser endereçadas ao Pregoeiro, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: cplprefeituraslpma@gmail.com cabendo ao mesmo decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do seu conhecimento

3.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, ou ocorra alguma modificação que interfira na apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, sendo, o mesmo publicado na forma da lei.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e, seus Anexos estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao SICAF que deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.2. Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento indicado neste edital para o cadastramento das propostas.



4.3. Não será admitida a participação de empresas:

- a) Em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) Empresas em regime de consórcio;
- d) Que não operem regularmente no País;
- e) De empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- f) De empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios de servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal da Santa Luzia do Paruá/MA.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O licitante deverá se credenciar no Sistema “Pregão Eletrônico”, por meio do site www.comprasnet.gov.br
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do **licitante**, ou de seu **representante**, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico sendo de inteira responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
- 5.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para o presente pregão.

6. PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.
 - 6.1.1. Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 6.1.2. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 6.2. A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no caput deste edital, e conterà o valor global para cada lote, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos.
- 6.3. Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como materiais, transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, além de outros custos de qualquer natureza;
- 6.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.5. O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo.
- 6.6. O licitante acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 01 (um) dia útil contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade quanto à qualidade do material referente à impressão, papel e corte.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



- 8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. HABILITAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 9.1 A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos especificados neste edital e no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Poderá haver recurso administrativo nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, observado o prazo máximo de 20 minutos contados do registro no sistema da declaração de vencedor pelo pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



10.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3. O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser inserido no próprio sistema eletrônico, no campo destinado para tal. As eventuais razões recursais serão disponibilizadas no sistema eletrônico a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.8. Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Decorrido o prazo de recurso sem interposição, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor do licitante vencedor e o resultado do Pregão será submetido à autoridade competente para sua homologação.

11.2. Havendo recursos o Pregoeiro remeterá os autos devidamente instruídos para análise e deliberação.

11.3. Julgados os recursos interpostos a autoridade competente adjudicará o objeto em favor das empresas vencedoras do certame.

11.4. Após a adjudicação a autoridade competente homologará regularmente o resultado do certame.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 30 (trinta) dias, observados os regramentos consignados no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Exigir-se-á da Contratada a apresentação de garantia contratual observadas as regras registradas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1. Os descontos contratados são fixos e irredutíveis;



14.2. O valor estimado dos serviços poderá ser atualizado anualmente, contado da assinatura do contrato, tendo como base a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, como forma de garantir o poder de compra estimado para a contratação.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades registradas no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A critério do Contratante, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.

16.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, bem como no Art. 7º da Lei 10.520/2002, pelas infrações neles previstas.

16.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.6. A Prefeitura não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

16.7. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

16.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Santa Luzia do Paruá (MA), 25 de março de 2021


FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 003/2021



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, visando cumprir suas funções administrativas, tendo que realizar contratações necessárias ao funcionamento regular das ações municipais, em busca de soluções para planejar suas contratações, bem como pugnar pela padronização dos serviços e bem a serem contratados, com a maior agilidade e economicidade para todos os órgãos municipais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA está elaborando um registro de preços, por meio de pregão eletrônico, objetivando a contratação de serviços gráficos, observadas as condições deste documento;

2.2 A contratação dos serviços contemplados neste Termo de Referência se justifica pela necessidade comum de todos os órgãos municipais, no tocante a execução de serviços necessários ao funcionamento normal do município, para prestação dos serviços públicos necessários aos munícipes.

2.3 É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, face a inexistência de recursos materiais e humanos nessa instituição para o regular funcionamento do município.

2.4 A estimativa de quantitativo dos serviços foi estipulada em virtude da expectativa da necessidade dos órgãos municipais, não representando, contudo, nenhuma obrigação na contratação total dos mesmos, os quais deverão ser realizados com base nas necessidades efetivas do município abrangida pela contratação.

2.5 A estimativa dos valores unitários foi realizada, preponderantemente adotando como referência de preços conforme oferta do mercado estadual.

2.6 Os custos unitários dos insumos e serviços necessários serão os valores apresentados pela proponente que praticar menor valor global, observadas as regras de aceitação de preços unitários e global, definidos no presente Termo de Referência.

2.7 Com o advento da Instrução Normativa nº. 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, a qual aproveitamos como analogia, fica cristalina a necessidade de priorizar a solução das demandas da Administração Pública mediante a formatação das contratações de terceiros para realização de serviços com o estabelecimento de produtos ou resultados a serem obtidos. Deve haver a utilização de métricas objetivas para a mensuração e respectiva remuneração pelos serviços efetivamente produzidos e entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



2.8 O critério de julgamento é de menor preço global. Em que pese o agrupamento em lotes, não se perde a economia de escala, maximizando a possibilidade de participação de interessados e a obtenção de preços vantajosos para a Administração, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade.

2.9 A contratação deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual próprio observadas as condições estatuídas nas respectivas Atas de Registro de Preços.

2.10 Para a fase da execução contratual adotar-se-á o preço registrado na Ata de Registro de Preços – ARP, que servirá de base para a lavratura do contrato, mantendo-se inalterado durante o período de 12 meses, após o que poderá haver o reajustamento em observância ao regramento estatuído neste Termo de Referência.

2.11 As ordens de serviços serão confeccionadas com o detalhamento dos preços unitários e seu controle, medição e pagamento estarão vinculados os serviços efetivamente executados. Os valores registrados neste Termo de referência para fins de balizamento das propostas são meramente estimativos não ensejando a obrigatoriedade de a Administração executá-los em sua integralidade.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços atenderá aos detalhes técnicos, especificações, preços pactuados e as diretrizes adotadas pela fiscalização.

3.2 O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, não sendo admitida subcontratação de qualquer das atividades contratadas.

3.3 A licitante deverá cumprir todas as normas pertinentes à Segurança e Saúde do Trabalho.

4 DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados de acordo com a demanda dos órgãos municipais, após expedição da ordem de serviço.

4.2 A presente contratação abarca todos os serviços, observadas todas as condições deste Termo de Referência.

4.3 Os serviços decorrentes deste planejamento são:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA, COM BOLSO	10000	UNID	R\$ 1,81	R\$ 18.100,00
2	ENVELOPE OFÍCIO. 110X230MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	10000	UNID	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
3	ENVELOPE MÉDIO 180X240MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	10000	UNID	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
4	ENVELOPE MÉDIO 260X260MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	6000	UNID	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
5	ENVELOPE MÉDIO 240X340MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	6000	UNID	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00
6	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO ,PEQUENO	6000	UNID	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, TIMBRADO, MÉDIO	6000	UNID	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
8	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO, TIMBRADO, GRANDE	6000	UNID	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
9	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	6000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
10	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	6000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
11	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	6000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
12	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, 15 X 21CM	6000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
13	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, X1 COR, 100X1 VIAS, P.OFFST 56G.	6000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
14	CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO F-8, 1X1 COR, 100X1, PAPEL OFSET 56G.	6000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
15	BLOCO DE RECADOS TAMANHO 15X21 C/00FLS IMPRESSÃO 4X0 COR	300	Blc	R\$ 15,17	R\$ 4.551,00
16	BLOCO DE RECADOS TAMANHO 10X15C/ 100FLS IMPRESSÃO 4X0 COR	300	Blc	R\$ 10,83	R\$ 3.249,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	300	Blc	R\$ 10,83	R\$ 3.249,00
18	REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAMANHO 15X21 C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	300	BLS	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
19	ORDEM DE COMPRA 2 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	300	BLS	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
20	CONVITE P/ EVENTOS DIVERSO FORMATO 16 IMPRESSÃO EM POLICROMIA PAPEL LINHO C/ ENVELOPES ADEQUADO P/ TAMANHO DO CONVITE.	6000	UND	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
21	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	6000	UND	R\$ 3,73	R\$ 22.380,00
22	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO, 04 PAGINAS, PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	6000	UNID	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
23	INFORMATIVO: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO, C/08 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	6000	UNID	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
24	INFORMATIVO: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE 12 PÁGINAS PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	6000	UNID	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
25	FOLDERS P DIVULGAÇÃO C DUAS DOBRAS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ 115GR	20000	UND	R\$ 1,58	R\$ 31.600,00
26	CARIMBO (TIPO ASSINATURA) MED. 4X5CM, AUTOMÁTICO	300	UNID	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 5X5CM, CARÇAÇA ECONÔMICA	300	UNID	R\$ 85,33	R\$ 25.599,00
					R\$ 319.529,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND		
28	BOLETIM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	5000	UNID	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
29	BOLETIM F-8, 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	5000	UNID	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
30	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	7000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
31	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



32	CERTIFICADO COLORIDO, TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	5000	UNID	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
33	CERTIFICADO ,TAM 29X21 CM F-8, 1X1 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	5000	UNID	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
34	DOSSIÊ DO ALUNO F - 4, PAPEL OFFSET 180GR 1X1 COR	7000	UNID	R\$ 1,78	R\$ 12.460,00
35	HISTORICO F-8, 100X1 VIAS, 4X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	5000	UNID	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
36	HISTORICO F-8, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	5000	UNID	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
37	DECLARAÇÃO F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
38	MOVIMENTO MENSAL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
39	MOVIMENTO MENSAL , 4 X0 COR, PAPEL OFFSET 56G.	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
40	DIÁRIO DE CLASSE- 6 LÂMINAS 1X1 COR, SENDO 5 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 6, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ESPIRAL.	1300	UNID	R\$ 17,83	R\$ 23.179,00
41	DIARIO DE CLASSE - 7 LÂMINAS 1X1 COR SENDO 6 LÂMINAS FORMATO 4 E 1 LÂMINA FORMATO 3 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 4, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ASPIRAL.	2000	UNID	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
42	DIARIOS DE CLASSE- 5 LÂMINAS 5 COR SENDO 4 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA-J21 FORMATO 4, PAPEL OFF SET 40KG 4X1 COR.	1300	UNID	R\$ 17,83	R\$ 23.179,00
43	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
44	ATA DE RESULTADO FINAL F/V AP 75G , 4X0 COR	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
45	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	7000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
46	REGISTRO DE DE DESMPENHO	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
47	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	7000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
48	FICHA DE MATRICULA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	7000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
49	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	7000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
50	DOSSIE DO ALUNO , 4X0 COR, PAPEL AP 180G TAM 44X31	6000	UNID	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
51	DOSSIE DO ALUNO 1X1 COR, PAPEL AP 180G TAM 44X31 CM	6000	UNID	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
52	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, COLORIDO, AP75G ,TAM 29X21 CM	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
53	DECLARAÇÃO DE CURSO, AP 75 G TAM 29 X 21 CM 1X0 COR	5000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
54	CERTIFICADO DE CONCLUSAO,COLORIDO, PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM	5000	UNID	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
55	CERTIFICADO DE CONCLUSAO IMPRESSÃO 1X1 COR,AP 150G, TAM 29X 21 CM	5000	UNID	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
56	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA, COM ORELHA	5000	UNID	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



57	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO, TAM.2131 COM 08 PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	5000	UNID	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
58	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO TAMNHO 15X21, COM 04 PAGINAS PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	10000	UNID	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
59	ENVELOPE OFICIO. 110X230MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	10000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
60	ENVELOPE MÉDIO 260X260MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	5000		R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
61	ENVELOPE MÉDIO 240X340MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	5000	UNID	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
62	FLOPERS P DIVULGAÇÃO C DOBRA FORM.8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
63	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	UND	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
64	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 150X210 4X4 CORES	30000	UND	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
65	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 100X210 4X4 CORES	30000	UNID	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
66	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSÃO COLORIDO	6000	UNID	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
67	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSÃO COLORIDO	6000	UNID	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
68	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA GRAMATURA 440MM COLORIDA COM ACABAMENTO MADEIRA E CORDÃO E ALUGUEL DE EXPOSITOR.TAMANHO: 80X120CM.	50	UND	R\$ 87,67	R\$ 4.383,50
69	IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA GRAMATURA 440MM, TAMANHO 2X1.5M COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHÓS.	100	UND	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
70	LONA FUNDO DE PALCO 4,00 X 1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO C/ ILHÓS.	100	UND	R\$ 455,00	R\$ 45.500,00
71	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 8 MICRAS, 4X4 CORES, EM POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 8 X 8CM.MEDIDA: M2	300	m ²	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
72	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 10 MICRAS, OPACO, EM POLICROMIA, PARA AMBIENTE INTERNO, FIXAÇÃO EM PAREDE. MEDIDA: M2	300	m ²	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
73	CONFEÇÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M SINALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL.	300	m ²	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
74	ADESIVO VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ROLOS	300	m ²	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
75	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,20X0,80M CORES E LEGENDA INDICADAS ELA CONTRATANTE.	50	UND	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50
76	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE.L165	50	UND	R\$ 133,33	R\$ 6.666,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



77	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM CANELETAS E CORDÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO: ATÉ 1,20 X 0,80M.	50	UND	R\$ 76,33	R\$ 3.816,50
78	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	50	UND	R\$ 79,67	R\$ 3.983,50
79	FAIXA TAMANHO 3X1: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	50	UND	R\$ 162,67	R\$ 8.133,50
80	FAIXA TAMANHO 2.5X60: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	50	UND	R\$ 122,67	R\$ 6.133,50
81	FAIXA TAMANHO 3X0,70: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	50	UND	R\$ 148,33	R\$ 7.416,50
82	PLACA SINALIZADORAS ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA E VINIL ADESIVADA-CORES E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE. TAMANHO: LARGURA: 30CM, ALTURA: 10 CM, ESPESSURA: 5MM	50	UND	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
83	PLACAS EM PVC, TAMANHO 30X20CM HORIZONTAL.	50	UND	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
84	PLACA DE INAGURAÇÃO EM ACRÍLICO C/ ADESIVO, 50X43 COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	100	UND	R\$ 166,67	R\$ 16.667,00
85	PLACAS PARA PORTAS FORMATO 30X10CM EM ACRÍLICO DE 3MM, ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 100% POLICROMIA.	10	UND	R\$ 86,67	R\$ 866,70
86	LONA GRAMATURA 380 COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO	250	Metros	R\$ 73,67	R\$ 18.417,50
87	LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO	250	Metros	R\$ 87,00	R\$ 21.750,00
					R\$ 691.065,70

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND		
88	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	300	BLS	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
89	FICHA CADASTRO DE FAMÍLIA TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
90	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
91	FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
92	FICHA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
93	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
94	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
95	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
96	FICHA TERMO DE COMPROMISSO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



97	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
98	Formulario atividade, articulação/Reunião/Capacitação	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
99	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
100	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
101	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	600	BLS	R\$ 18,60	R\$ 11.160,00
102	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	5000	UND	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
103	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
104	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	6000	UND	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
105	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.)32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	6000	UND	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
106	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
107	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
108	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	600	BLS	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
109	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
110	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	400	BLS	R\$ 15,33	R\$ 6.132,00
111	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
112	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
113	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
114	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	300	BLS	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
115	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
116	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
117	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	200	BLS	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
118	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
119	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
120	FICHA DE ACCMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
121	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
122	BOLETIM DE PROD.INDIVIDUAL- BPI,MED.29X21CM,AP 75GR.01 COR C/100FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
123	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



124	BOLETIM DE PROD.AMBUL-BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
125	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
126	ESCALA DE SERVIÇOS	200	BLS	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
127	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
128	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
129	FICHA DE LAUDO MEDICO DE TFD (SÓ COM LOGO DO SUS)	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
130	BOLETIM DE DOSES APLICADAS,29x21CM,AP 75 GR,1COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
131	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
132	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
133	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
134	HIPERDIA CAD.HIPERTENSO/DIABÉTICO,29X21CM, AP 75G1COR C/100 FLS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
135	FICHA DE RELATÓRIO PMA 2	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
136	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED. 29X21CM, 75 GR.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
137	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
138	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
139	FICHA DO SIS PRÉ NATAL	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
140	FICHA DO SISVAN	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
141	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	5000	UND	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
142	FICHA DE ACS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
143	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
144	FICHA B-HAN	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
145	RECEITUÁRIO AZUL F – 16	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
146	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
147	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
148	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
149	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
150	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
151	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
152	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
153	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP.	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
154	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



155	RECEITUÁRIO CARBONADO	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
156	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
157	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
158	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
159	FICHA DE ESTOQUE DE MATERIAL	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
160	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
161	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
162	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
163	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
164	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
165	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
166	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
167	MAPA CIRURGICO IMPRESSÃO EM 1X1 COR	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
168	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
169	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
170	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE	400	BLS	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
171	FLOPERS P DIVULGAÇÃO C DUAS DOBRAS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
172	FLOPERS P DIVULGAÇÃO C DOBRA FORM.8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
173	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	UND	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
174	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 150X210 4X4 CORES	30000	UND	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
175	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 100X210 4X4 CORES	30000	UNID	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
176	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	UNID	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
177	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	UNID	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
178	CARTILHA INFORMATIVA, CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO TAMNHO 15X21, COM 16 PAGINAS PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	10000	UNID	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
179	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA GRAMATURA 440MM COLORIDA COM ACABAMENTO MADEIRA E CORDÃO E ALUGUEL DE EXPOSITOR. TAMANHO: 80X120CM.	300	UND	R\$ 87,33	R\$ 26.199,00
180	IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA GRAMATURA 440MM, TAMANHO 2X1M COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHÓS.	100	UND	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
181	CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,20X0,90M CORES E LEGENDA INDICADAS ELA CONTRATANTE.	100	UND	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
182	CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE.L165	100	UND	R\$ 128,33	R\$ 12.833,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.053/0001-06



183	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM CANELETAS E CORDÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO: ATÉ 1, X 0,80M.	100	UND	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00
184	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	150	UND	R\$ 87,33	R\$ 13.099,50
185	FAIXA TAMANHO 3X1: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	100	UND	R\$ 159,33	R\$ 15.933,00
186	FAIXA TAMANHO 2.5X60: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	150	UND	R\$ 123,33	R\$ 18.499,50
187	FAIXA TAMANHO 3X0,70: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	150	UND	R\$ 148,33	R\$ 22.249,50
188	ADESIVO MARCAÇÃO DE DISTÂNCIAMENTO 10X60 IMPRESSÃO 1 COR	600	UND	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
					R\$ 896.940,50

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND		
189	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA (CRAS) COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
190	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
191	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	100	BLC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
192	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
193	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
194	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	100	BLC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
195	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO, COM 04 PAGINAS PROGRAMAS SOCIAIS ,PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	5000	UNID	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
196	CARTILHA:CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, CAPA:4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO; 20 PÁGS, 21X30 CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 8 (FECHADO).	3000	UND	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00
197	CARTILHA:CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, CAPA:4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO; 20 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	3000	UND	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00
198	LIVRO PROTUARIO- TAMANHO FECHADO 21X31 COM 56 PÁGINAS CAPA COLORIDA PAPEL AP 180G; MIOLO 1X1 COR ACABAMENTO GRAMPO.	2000	Und	R\$ 15,37	R\$ 30.740,00
199	FOLDERS P DIVULGAÇÃO C DUAS DOBRAS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



200	FLOPERS P DIVULGAÇÃO C DOBRA FORM.8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
201	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	UND	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
202	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 150X210 4X4 CORES	30000	UND	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
203	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 100X210 4X4 CORES	30000	UNID	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
204	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	UNID	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
205	VENTAROLA F-21 X 21M, 4X4 CORES EM PAPEL TRIPLEX 250GR. CCORTE ESPECIAL.	6000	UNID	R\$ 1,77	R\$ 10.620,00
206	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA GRAMATURA 440MM COLORIDA COM ACABAMENTO MADEIRA E CORDÃO E ALUGUEL DE EXPOSITOR.TAMANHO: 80X120CM.	100	UND	R\$ 84,67	R\$ 8.467,00
207	LONA FUNDO DE PALCO 2,00 X 1.50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO C/ ILHÓS.	50	UND	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
208	CONFECCÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 8 MICRAS, 4X4 CORES, EM POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 8 X 8CM.MEDIDA: M2	100	m ²	R\$ 69,33	R\$ 6.933,00
209	CONFECCÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 10 MICRAS, OPACO, EM POLICROMIA, PARA AMBIENTE INTERNO, FIXAÇÃO EM PAREDE. MEDIDA: M2	100	m ²	R\$ 70,67	R\$ 7.067,00
210	CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,20X,0,80M CORÉ E LEGENDA INDICADAS ELA CONTRATANTE.	100	UND	R\$ 72,67	R\$ 7.267,00
211	CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE.L165	100	UND	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
212	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM CANELETAS E CORDÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO: ATÉ 1,20 X 0,80M.	100	UND	R\$ 72,67	R\$ 7.267,00
213	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	100	UND	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
214	FAIXA TAMANHO 3X1: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	100	UND	R\$ 159,67	R\$ 15.967,00
215	FAIXA TAMANHO 2.5X60: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	100	UND	R\$ 124,33	R\$ 12.433,00
216	FAIXA TAMANHO 3X0,70: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	100	UND	R\$ 108,33	R\$ 10.833,00
217	PLACAS EM PVC, TAMANHO 30X20CM HORIZONTAL.	100	UND	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00
218	PLACA DE INAGURAÇÃO EM ACRÍLICO C/ ADESIVO, 50X43 COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	10	UND	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



219	PLACAS PARA PORTAS FORMATO 30X10CM EM ACRÍLICO DE 3MM, ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 100% POLICROMIA.	100	UND	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
					R\$ 373.877,00

4.4 Os valores unitários estimados para a contratação pretendida servirão como balizamento para julgamento do presente certame, cabendo ao CONTRATANTE a definição e a estipulação dos quantitativos totais dos serviços a serem efetivamente executados durante a vigência do contrato, sempre fundamentado por estudos de viabilidade técnica, não estando o CONTRATANTE obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global estimado, a disponibilidade orçamentária e as regras estabelecidas na legislação pátria, neste instrumento e seus anexos.

4.5 Os serviços serão autorizados por meio de ordem de serviços, devidamente acompanhados de todo o detalhamento técnico correspondente à cada demanda e seus valores serão obtidos pela utilização dos preços unitários praticados pela empresa adjudicatária.

4.6 Os materiais para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO, nos termos do CONTRATO, os quais serão pagos, agregados aos serviços, mensalmente pela CONTRATANTE, após medição.

4.7 Todos os insumos/materiais a serem empregados nos serviços deverão estar de acordo com as especificações que serão elaboradas pela fiscalização e devidamente consignadas nas ordens de serviço e respectivos cadernos de encargos/especificação de cada demanda.

4.8 Se houver a necessidade de substituição de alguns insumos, por qualquer motivo, o CONTRATADO deverá informar circunstancialmente à CONTRATANTE para conhecimento e prévia aprovação.

4.9 A Contratada deverá providenciar o fornecimento de toda a mão-de-obra, insumos, ferramentas e equipamentos, necessários à prestação dos serviços em conformidade com especificações, normas técnicas e demais condições constantes deste Termo de Referência.

4.10 Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estarem permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com os locais de prestação dos serviços, em atendimento às normas de Segurança e Saúde do Trabalho. A licitante deverá comprovar que cumpriu em contratos anteriores as obrigações com seus empregados no tocante à Segurança e Saúde do Trabalho, através de atestados de capacidade técnica, sob pena de inabilitação.

4.11 A CONTRATADA deverá se submeter aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização de serviços na forma apresentada pela FISCALIZAÇÃO, inclusive no atendimento às normas de Segurança e Saúde do Trabalho.

4.12 A Contratada deverá indicar o seu representante (preposto) perante o Contratante.

5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 O valor estimado representa a estimativa de serviços para o período de vigência do contrato. O valor global estimado leva em consideração as necessidades do município, cuja fonte de estimativa de preços foi obtida através da pesquisa com empresas locais e tendo em vista a especificidade do objeto.



6 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos, dentre outros constantes deste Termo de referência:

6.1.1 **Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

6.1.1.3 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

6.1.1.4 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.5 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

6.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

6.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

6.1.3 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

6.1.3.1.1 Em relação às negativas de pedido de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nos municípios onde não exista 1 (um) único distribuidor centralizado, caso esta informação não conste nos sítios do órgão emissor, na internet, deverá ser informado o número de cartórios ou distribuidores no próprio corpo do(s) documento(s), ou anexado documento oficial que contenha essa informação.

6.1.3.2 Patrimônio Líquido ou capital social de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o lote;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.1.3.3 Balanço Patrimonial - do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (admitida a apresentação de balanço patrimonial pelo SPED), que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da Proposta;

6.1.3.4 No Balanço Patrimonial deverá constar os dados do Contador responsável pela escrita contábil, com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

6.1.3.5 A boa situação financeira da Empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

6.1.3.6 A apresentação das demonstrações contábeis (em cópia autenticada ou cópia e original) deverá ocorrer conforme o tipo societário da interessada, de acordo com o seguinte:

- sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima), por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.), por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006, por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- sociedade criada no exercício em curso, por cópia de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.993/0001-06



6.1.3.7 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de no mínimo 50% do quantitativo exigido no lote, sendo admitido o somatório de atestados.

6.1.5 Documentação Complementar:

6.1.5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, conforme modelo do Anexo V do edital;

6.1.5.2 Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo contido no anexo IV do edital.

6.1.5.3 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

- a) Aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);
- b) Aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br).
- d) Demais documentos exigidos por este termo e seus anexos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a. Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b. Apresentar os preços com os critérios estabelecidos e o valor global da proposta, em estrita conformidade com o modelo de negócio consignado neste edital, devendo, obrigatoriamente conter o detalhamento registrado nos quadros do item 5 deste Termo de Referência, devendo ser incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- c. O valor proposto dos serviços não poderá ser apresentado superior ao valor estimado de cada lote, bem como de cada item que compõe o lote, sob pena de não-classificação da proposta.
- d. O valor global proposto para a execução dos serviços, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar incluídas todas as despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, encargos sociais, BDI, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa do objeto ora licitado.
- e. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (sessenta) dias, contados da data prevista para a abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- f. Poderá ser exigido do vencedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação da composição dos custos unitários alinhado às especificações e quantitativos objeto deste certame;
- g. Os valores estimados para cada lote são fixos e as propostas que apresentarem qualquer modificação, para mais ou para menos serão sumariamente rejeitadas e desclassificadas;
- h. A Administração não se obriga a realizar serviços que atinjam a totalidade do valor estimado e somente serão pagos os valores efetivamente realizados.
- i. Os percentuais referentes a riscos, lucro bruto, despesas financeiras e administração central, são de livre definição por parte da licitante, observados, contudo, os limites do BDI fixados pelo Tribunal de Contas da União.
- j. A licitante somente poderá apresentar uma proposta (sem opções), sob pena de ser desclassificada.
- k. Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada em alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste termo de referência.
- l. Em nenhuma hipótese o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser modificado, ressalvadas as mudanças destinadas a sanar erros e/ou falhas formais que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia, pelo Pregoeiro.
- m. Erro no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que atender as especificações contidas nesse Termo de Referência e ofertar o menor preço global.
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas que se revelem inexequíveis ou valores superiores ao valor estimado.

9. PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 9.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
- a. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.
- b. Excepcionalmente, por força da Lei Complementar nº 101/2000, as contratações poderão ter uma vigência menor para não ultrapassar o exercício financeiro.

10. DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 11.1 Materiais/insumos que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, se for o caso, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.



12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Nomear o(s) fiscal(is) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA;
- 12.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato.
- 12.3 Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal Técnico do contrato;
- 12.4 Verificar as obrigações fiscais;
- 12.5 Conferir as obrigações financeiras;
- 12.6 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, com especial enfoque no que foi efetiva e formalmente demandado, realizado e medido;
- 12.7 Através do fiscal do contrato definir e estipular os quantitativos totais dos serviços a serem executados, durante a vigência do contrato;
- 12.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais quando necessário;
- 12.9 Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no contrato e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do CONTRATANTE;
- 12.10 Efetuar o pagamento da última etapa de cada Ordem de Serviço após o recebimento definitivo dos serviços;
- 12.11 Efetuar a devolução da garantia à Contratada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

13 FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado pela autoridade competente da contratante, por meio de portaria ou documento análogo, denominado "Fiscal do Contrato";
- 13.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 13.3 As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão resolvidas após o Fiscal do Contrato tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à fiscalização.
- 13.4 Os serviços serão iniciados somente após a emissão da Ordem de Serviço.
- 13.5 Compete à fiscalização:
- 13.6 Expedir ordens de serviço, devidamente acompanhadas dos respectivos cadernos de especificações de cada intervenção demandada e suas respectivas planilhas de preços construídas com base nas premissas contratadas;
- 13.7 Acompanhar o desenvolvimento dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada dos mesmos;
- 13.8 Exigir da Contratada a correção dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 13.9 Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 13.10 Realizar a medição dos serviços efetivados observando o efetivo cumprimento das especificações técnicas de cada ordem de serviço;
- 13.11 Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil para as unidades administrativas responsáveis pelas verificações das formalidades para posterior pagamento;
- 13.12 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- 13.13 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;
- 13.14 Sugerir a aplicação de penalidades por eventuais inadimplementos contratuais;
- 13.15 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 13.16 Aplicar Advertência Técnica por escrito;
- 13.17 Embargar serviços em caráter temporário quando as condições dos serviços colocarem em risco vidas humanas, comprometam a estabilidade das construções e/ou comprometam a qualidade do objeto em manutenção. O embargo sempre que possível será parcial isolando apenas as partes afetadas e duração restrita ao saneamento dos motivos que deram origem ao embargo.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1 Assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação circunstanciada formalizada pelo proponente vencedora e aceita pela Administração;
- 14.2 Executar os serviços contratados em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas ordens de serviços (OS), bem como nos cadernos de especificações formulados pelo Contratante;
- 14.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante a contratação;
- 14.4 Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 14.5 Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução dos serviços;
- 14.6 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços;
- 14.7 Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, civis, penais, fiscais, comerciais e previdenciários concernentes à execução dos serviços;
- 14.8 Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 14.9 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços, em extrema observância às normas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- 14.10 Acatar, cumprir e fazer cumprir, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 14.11 Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.092/0001-06



- 14.12 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou encaminhadas via e-mail.
- 14.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25 % do valor inicial deste contrato;
- 14.14 Manter durante toda a execução dos serviços, os seus funcionários fardados, com crachá de identificação e munidos dos respectivos EPI, em observância às normas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- 14.15 Garantir que os serviços serão refeitos sem ônus para o CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações e projetos;
- 14.16 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 14.17 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos capazes para executar os serviços, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 14.18 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;
- 14.19 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;
- 14.20 Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 14.21 Apresentar à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprobatória das obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços relacionados à presente contratação.
- 15 DOS PAGAMENTOS**
- 15.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - ART dos serviços (no início da execução contratual), ART do responsável pela execução dos serviços no primeiro pagamento;
 - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



15.2 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o CONTRATANTE fará a atualização financeira do valor. Fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.4 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega do documento de pagamento na unidade bancária.

15.5 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Exigir-se-á da Contratada garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, em valor equivalente à 2% (dois por cento) do valor total contratado, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

16.2 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 1% (um por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo Contratante.

16.3 Caso haja aditivo ao contrato, a garantia deverá ser complementada, se for o caso.

16.4 A garantia do cumprimento de CONTRATO só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais, em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços.

17 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Os serviços serão recebidos na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

18 DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



18.1 Respeitado o amplo direito de defesa e ao contraditório, o presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93, c/c suas alterações posteriores, nas seguintes formas:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3 Judicial, nos termos da legislação e/ou da ordem judicial.

19 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

19.1 Sempre que possível, nos termos do Decreto nº. 7.746/2012, serão adotadas as seguintes medidas junto a Contratada:

a) Deverá praticar a separação dos materiais considerados recicláveis;

b) Será dada a preferência de compra de materiais as empresas que tenham programas de proteção ambiental;

c) Será dada a preferência de compra aos materiais que apresentem mais qualidade com maior durabilidade;

19.1.1 A empresa deverá prestar treinamento para os seus funcionários de educação ambiental abordando a responsabilidade de cada um quanto a economia de energia elétrica, de água, armazenamento e reciclagem de lixo, orientação quanto agressão ao meio ambientes e a preservação dos recursos naturais, etc.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada ficará sujeita às penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e ainda às seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

20.1.1.1 advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço do CONTRATANTE;

20.1.1.2 multa, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, nos termos abaixo:

- Para efeito de aplicação de multas, serão atribuídas diferentes graduações às infrações em conformidade com os quadros 1 (correspondência de graduação) e 2 (infrações) apresentadas a seguir:

- As reincidências serão punidas com multas de graduação imediatamente superior (ou de mesma graduação, quando a incidência ocorrer após aplicação de multa anterior no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penalidades;

- A caracterização formal da ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Quadro 2 será a notificação da CONTRATADA (ou dos seus prepostos) pela Fiscalização. Para fins de caracterização de reincidência será considerada a repetição de qualquer desses atos dentro do período mínimo de um dia, para descumprimentos da mesma natureza.

20.1.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, quando a CONTRATADA apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.033/0001-06



- 20.1.1.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 20.1.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após ter decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 20.2 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a da garantia prestada.
- 20.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso i, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.
- 20.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprovados, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.
- 20.5 As penalidades aplicadas poderão ser registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 20.6 O valor da multa e/ou da publicação da penalidade de que trata o item 20.1, alínea "b", desta Cláusula será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA ou abatido da garantia. Não tendo nenhum valor a receber, o valor deverá ser recolhido pela CONTRATADA. Caso o valor não seja recolhido, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.
- 20.7 O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Contrato, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 20.8 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01 – Correspondência de Graduação:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor do serviço em execução
2	5% do valor do serviço em execução
3	7% do valor do serviço em execução
4	9% do valor do serviço em execução
5	12% do valor do serviço em execução

Tabela 02 – Infrações:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



02	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência	5
03	Não cumprir, sem justo motivo, os prazos acordados previamente com a fiscalização.	5
04	Não atender as solicitações de URGÊNCIA, na capital e no interior.	4
05	Não atender as determinações da fiscalização sem motivo justificado.	4
06	Executar qualquer atividade sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.	3
07	Não atender as solicitações de EMERGÊNCIA, na capital e no interior.	3
09	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ao executante ou a terceiros.	3
10	Não proteger móveis e equipamentos.	1
11	Manter funcionários desqualificados para executar os serviços.	2
12	Executar serviço em desconformidade com as normas técnicas e com a boa prática de engenharia.	2
13	Fazer uso de materiais inadequados, de baixa qualidade ou ainda de materiais não aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços.	3
14	Fazer uso das dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	2
15	Não providenciar substituto de qualquer integrante, da equipe, com igual qualificação.	1
16	Permitir a presença de empregado, não uniformizado ou mal apresentado.	1
17	Não sinalizar as áreas em serviços	1
18	Não substituir empregado afastado pela fiscalização por conduta inconveniente ou incompatível com as suas atribuições.	1

21 NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

21.1 A prestação dos serviços objeto do contrato deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



22 REFERÊNCIAS:

22.1 No presente planejamento foram consideradas as seguintes referências:

- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, Brasília: TCU 4ª Edição 2014.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Quaisquer dúvidas serão dirimidas no horário das 08:30h às 12:00h de segunda às sextas-feiras, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Pará/MA, CEP 65.272-00 ou e-mail: cplprefeiturasipma@gmail.com.

Santa Luzia do Pará /MA, 11 de fevereiro de 2021.

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (.....), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG nº (.....) e inscrito(a) no CPF sob o nº (.....), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXX, Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua, Nº, Bairro....., inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo Sr. (a) em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº./2021, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, com sede....., neste ato representada por seu, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, portador da Cedula de Identidade, expedida pela, residente e domiciliado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº./2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA, COM BOLSO	10000	UNID		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



2	ENVELOPE OFICIO. 110X230MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	10000	UNID		
3	ENVELOPE MÉDIO 180X240MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	10000	UNID		
4	ENVELOPE MÉDIO 260X260MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	6000	UNID		
5	ENVELOPE MÉDIO 240X340MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	6000	UNID		
6	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO, PEQUENO	6000	UNID		
7	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, TIMBRADO, MÉDIO	6000	UNID		
8	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO, TIMBRADO, GRANDE	6000	UNID		
9	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	6000	UNID		
10	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	6000	UNID		
11	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP. 75GR	6000	UNID		
12	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, 15X21CM	6000	UNID		
13	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, P. OFFST 56G.	6000	UNID		
14	CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO F-8, 1X1 COR, 100X1, PAPEL OFSET 56G.	6000	UNID		
15	BLOCO DE RECADOS TAMANHO 15X21 C/100FLS IMPRESSÃO 4X0 COR	300	Bic		
16	BLOCO DE RECADOS TAMANHO 10X15C/ 100FLS IMPRESSÃO 4X0 COR	300	Bic		
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	300	Bic		
18	REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAMANHO 15X21 C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	300	BLS		
19	ORDEM DE COMPRA 2 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	300	BLS		
20	CONVITE P/ EVENTOS DIVERSO FORMATO 16 IMPRESSÃO EM POLICROMIA PAPEL LINHO C/ ENVELOPES ADEQUADO P/ TAMANHO DO CONVITE.	6000	UND		
21	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	6000	UND		
22	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO, 04 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	6000	UNID		
23	INFORMATIVO: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO, C/08 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	6000	UNID		
24	INFORMATIVO: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE 12 PÁGINAS PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	6000	UNID		
25	FOLDERS P DIVULGAÇÃO C. DUAS DOBRAS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115GR	20000	UND		
26	CARIMBO (TIPO ASSINATURA) MED. 4X3CM, AUTOMÁTICO	300	UNID		
27	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 5X5CM, CARCAÇA ECONÔMICA	300	UNID		
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND		
28	BOLETIM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	5000	UNID		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



29	BOLETIM F-8, 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	5000	UNID		
30	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	7000	UNID		
31	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	5000	UNID		
32	CERTIFICADO COLORIDO, TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFSET 75G -	5000	UNID		
33	CERTIFICADO ,TAM 29X21 CM F-8, 1X1 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	5000	UNID		
34	DOSSIÊ DO ALUNO F-4, PAPEL OFSET 180GR 1X1 COR	7000	UNID		
35	HISTORICO F-8, 100X1 VIAS, 4X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	5000	UNID		
36	HISTORICO F-8, 100X1 VIAS, 1X1 COK, PAPEL OFFSET 56G -	5000	UNID		
37	DECLARAÇÃO F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	5000	UNID		
38	MOVIMENTO MENSAL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	5000	UNID		
39	MOVIMENTO MENSAL , 4 X0 COR, PAPEL OFFSET 56G.	5000	UNID		
40	DIÁRIO DE CLASSE- 6 LÂMINAS 1X1 COR, SENDO 5 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 3, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ESPIRAL	1300	UNID		
41	DIARIO DE CLASSE - 7 LÂMINAS 1X1 COR SENDO 6 LÂMINAS FORMATO 4 E 1 LÂMINA FORMATO 3 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- FORMATO 4, PAPEL OFF SET 60KG 4X1 COR, ACABAMENTO ASPIRAL.	2000	UNID		
42	DIARIOS DE CLASSE- 5 LÂMINAS 5 COR SENDO 4 LÂMINAS FORMATO 3 E 1 LÂMINA FORMATO 4 SENDO EM PAPEL OFF SET 24KG CAPA- J21 FORMATO 4, PAPEL OFF SET 40KG 4X1 COR.	1300	UNID		
43	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	5000	UNID		
44	ATA DE RESULTADO FINAL F/V AP 75G , 4X0 COR	5000	UNID		
45	FICHA DE ACONPANHAMENTO DO ALUNO	7000	UNID		
46	REGISTRO DE DE DESMPENHO	5000	UNID		
47	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	7000	UNID		
48	FICHA DE MATRICULA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	7000	UNID		
49	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	7000	UNID		
50	DOSSIE DO ALUNO , 4X0 COR, PAPEL AP 180G TAM 44X31	6000	UNID		
51	DOSSIE DO ALUNO 1X1 COR, PAPEL AP 180C TAM 44X31 CM	6000	UNID		
52	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, COLORIDO, AP75G ,TAM 29X21 CM	5000	UNID		
53	DECLARAÇÃO DE CURSO, AP 75 G TAM 29 X 21 CM 1X0 COR	5000	UNID		
54	CERTIFICADO DE CONCLUSAO,COLORIDO, PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM.	5000	UNID		
55	CERTIFICADO DE CONCLUSAO IMPRESSÃO 1X1 COR,AP 150G, TAM 29X 21 CM	5000	UNID		
56	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA, COM ORELHA	5000	UNID		
57	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO, TAM.2131 COM 08 PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE E GRAMPO.	5000	UNID		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNFJ: 12.511.093/0001-06



58	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO TAMNHO 15X21, COM 04 PAGINAS PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	10000	UNID		
59	ENVELOPE OFICIO. 110X230MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	10000	UNID		
60	ENVELOPE MÉDIO 260X260MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	5000			
61	ENVELOPE MÉDIO 240X340MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	5000	UNID		
62	FLODERS P DIVULGAÇÃO C DOBRA FORM.8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND		
63	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	UND		
64	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 150X210 4X4 CORES	30000	UND		
65	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 100X210 4X4 CORES	30000	UNID		
66	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSÃO COLORIDO	6000	UNID		
67	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSÃO COLORIDO	6000	UNID		
68	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA GRAMATURA 440MM COLORIDA COM ACABAMENTO MADEIRA E CORDÃO E ALUGUEL DE EXPOSITOR. TAMANHO: 80X120CM.	50	UND		
69	IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA GRAMATURA 440MM, TAMANHO 2X1.5M COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHÓS.	100	UND		
70	LONA FUNDO DE PALCO 4,00 X 1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO C/ ILHÓS.	100	UND		
71	CONFECCÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 8 MICRAS, 4X4 CORES, EM POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 8 X 8CM. MEDIDA: M2	300	m ²		
72	CONFECCÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 10 MICRAS, OPACO, EM POLICROMIA, PARA AMBIENTE INTERNO, FIXAÇÃO EM PAREDE. MEDIDA: M2	300	m ²		
73	CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO 3M SINALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL.	300	m ²		
74	ADESIVO VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM ROLOS	300	m ²		
75	CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,20X0,80M CORES E LEGENDA INDICADAS ELA CONTRATANTE.	50	UND		
76	CONFECCÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE. L165	50	UND		
77	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM CANELETAS E CORDÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO: ATÉ 1,20 X 0,80M.	50	UND		
78	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	50	UND		
79	FAIXA TAMANHO 3X1: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	50	UND		
80	FAIXA TAMANHO 2.5X60: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	50	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ. 12.511.053/0001-06



81	FAIXA TAMANHO 3X0,70: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	50	UND		
82	PLACA SINALIZADORAS ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA E VINIL ADESIVADA-CORES E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE. TAMANHO: LARGURA: 30CM, ALTURA: 10 CM, ESPESSURA: 5MM	50	UND		
83	PLACAS EM PVC, TAMANHO 30X20CM HORIZONTAL.	50	UND		
84	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO C/ ADESIVO, 50X43 COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	100	UND		
85	PLACAS PARA PORTAS FORMATO 30X10CM EM ACRÍLICO DE 3MM, ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 100% POLICROMIA.	10	UND		
86	LONA GRAMATURA 360 COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO	250	Metros		
87	LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO	250	Metros		

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND		
88	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM 2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	500	BLS		
89	FICHA CADASTRO DE FAMÍLIA TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND		
90	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND		
91	FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND		
92	FICHA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND		
93	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND		
94	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND		
95	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	5000	UND		
96	FICHA TERMO DE COMPROMISSO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND		
97	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAM. 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	5000	UND		
98	Formulario atividade, articulação/Reunião/Capacitação	5000	UND		
99	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	400	BLS		
100	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED: 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	400	BLS		
101	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	600	BLS		
102	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	5000	UND		
103	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	400	BLS		
104	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	6000	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



105	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.)32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	6000	UND		
106	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	400	BLS		
107	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	400	BLS		
108	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	600	BLS		
109	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	400	BLS		
110	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	400	BLS		
111	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	400	BLS		
112	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	400	BLS		
113	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	400	BLS		
114	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	300	BLS		
115	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	400	BLS		
116	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	BLS		
117	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANITAO	200	BLS		
118	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	400	BLS		
119	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	400	BLS		
120	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	BLS		
121	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	400	BLS		
122	BOLETIM DE PROD.INDIVIDUAL-BPI,MED.29X21CM,AP 75GR.01 COR C/100FLS.	400	BLS		
123	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	400	BLS		
124	BOLETIM DE PROD.AMBUL-BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	400	BLS		
125	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	400	BLS		
126	ESCALA DE SERVIÇOS	200	BLS		
127	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	400	BLS		
128	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	400	BLS		
129	FICHA DE LAUDO MEDICO DE TFD (SÓ COM LOGO DO SUS)	400	BLS		
130	BOLETIM DE DOSES APLICADAS,29X21CM,AP 75 GR,1COR C/100 FLS.	400	BLS		
131	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	400	BLS		
132	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	400	BLS		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



133	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	400	BLS		
134	HIPERDIA CAD. HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G1COR C/100 FLS	400	BLS		
135	FICHA DE RELATÓRIO PMA 2	400	BLS		
136	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED. 29X21CM, 75 GR.	400	BLS		
137	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	400	BLS		
138	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	400	BLS		
139	FICHA DO SIS PRÉ NATAL	400	BLS		
140	FICHA DO SISVAN	400	BLS		
141	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENIASE	5000	UND		
142	FICHA DE ACS	400	BLS		
143	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	400	BLS		
144	FICHA B-HAN	400	BLS		
145	RECEITUÁRIO AZUL F – 16	400	BLS		
146	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	400	BLS		
147	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	400	BLS		
148	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	400	BLS		
149	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENIASE	400	BLS		
150	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	400	BLS		
151	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	400	BLS		
152	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	400	BLS		
153	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP.	400	BLS		
154	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNORIOLOGICO	400	BLS		
155	RECEITUÁRIO CARBONADO	400	BLS		
156	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	400	BLS		
157	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	400	BLS		
158	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	400	BLS		
159	FICHA DE ESTOQUE DE MATERIAL	400	BLS		
160	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	400	BLS		
161	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	400	BLS		
162	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PECONHENTOS	400	BLS		
163	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	400	BLS		
164	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	400	BLS		
165	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	400	BLS		
166	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	400	BLS		
167	MAPA CIRURGICO IMPRESSÃO EM 1X1 COR	400	BLS		
168	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	400	BLS		
169	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	400	BLS		
170	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENIASE	400	BLS		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



171	FLODERS P DIVULGAÇÃO C DUAS DOBRAS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND		
172	FLODERS P DIVULGAÇÃO C DOBRA FORM.8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND		
173	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	UND		
174	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 150X210 4X4 CORES	30000	UND		
175	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 100X210 4X4 CORES	30000	UNID		
176	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	UNID		
177	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	UNID		
178	CARTILHA INFORMATIVA, CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO TAMNHO 15X21, COM 16 PAGINAS PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	10000	UNID		
179	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA GRAMATURA 440MM COLORIDA COM ACABAMENTO MADEIRA E CORDÃO E ALUGUEL DE EXPOSITOR.TAMANHO: 80X120CM.	300	UND		
180	IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA GRAMATURA 440MM, TAMANHO 2X1M COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHÓS.	100	UND		
181	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,20X,0,90M CORES E LEGENDA INDICADAS ELA CONTRATANTE.	100	UND		
182	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE.L165	100	UND		
183	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM CANELETAS E CORDÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO: ATÉ 1, X 0,80M.	100	UND		
184	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	150	UND		
185	FAIXA TAMANHO 3X1: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	100	UND		
186	FAIXA TAMANHO 2.5X60: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	150	UND		
187	FAIXA TAMANHO 3X0,70: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	150	UND		
188	ADESIVO MARCAÇÃO DE DISTÂNCIAMENTO 10X60 IMPRESSÃO 1 COR	600	UND		
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND		
189	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA (CRAS) COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC		
190	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



191	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	100	BLC		
192	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC		
193	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	100	BLC		
194	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	100	BLC		
195	INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO, COM 04 PAGINAS PROGRAMAS SOCIAIS ,PAPEL COUCHE 90GR , POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.	5000	UNID		
196	CARTILHA: CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, CAPA: 4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 20 PÁGS, 21X30 CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 8 (FECHADO).	3000	UND		
197	CARTILHA: CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, CAPA: 4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 20 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	3000	UND		
198	LIVRO PROTUARIO- TAMANHO FECHADO 21X31 COM 56 PÁGINAS CAPA COLORIDA PAPEL AP 180G, MIOLO 1X1 COR ACABAMENTO GRAMPO.	2000	Und		
199	FLOPERS P DIVULGAÇÃO C DUAS DOBRAS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND		
200	FLOPERS P DIVULGAÇÃO C DOBRA FORM.8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	20000	UND		
201	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 210X300 4X4 CORES	30000	UND		
202	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 150X210 4X4 CORES	30000	UND		
203	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO , TAMANHO 100X210 4X4 CORES	30000	UNID		
204	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115. IMPRESSAO COLORIDO	6000	UNID		
205	VENTAROLA F-21 X 21M, 4X4 CORES EM PAPEL TRIPLEX 250GR. CCORTE ESPECIAL.	6000	UNID		
206	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA GRAMATURA 440MM COLORIDA COM ACABAMENTO MADEIRA E CORDÃO E ALUGUEL DE EXPOSITOR. TAMANHO: 80X120CM.	100	UND		
207	LONA FUNDO DE PALCO 2,00 X 1.50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO C/ ILHÓS.	50	UND		
208	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 8 MICRAS, 4X4 CORES, EM POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO , MEDINDO 8 X 8CM. MEDIDA: M2	100	m ²		
209	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO, DE 10 MICRAS, OPACO, EM POLICROMIA, PARA AMBIENTE INTERNO, FIXAÇÃO EM PAREDE. MEDIDA: M2	100	m ²		
210	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,20X0,80M CORES E LEGENDA INDICADAS ELA CONTRATANTE.	100	UND		
211	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA, MEDINDO 1,90X1,55M CORES. E LEGENDA INDICADAS PELA CONTRATANTE. L165	100	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



212	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM CANELETAS E CORDÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO: ATÉ 1,20 X 0,80M.	100	UND		
213	BANNER COLORIDO NO FORMATO 1.20X90CM EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL.	100	UND		
214	FAIXA TAMANHO 3X1: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	100	UND		
215	FAIXA TAMANHO 2.5X60: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	100	UND		
216	FAIXA TAMANHO 3X0,70: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	100	UND		
217	PLACAS EM PVC, TAMANHO 30X20CM HORIZONTAL.	100	UND		
218	PLACA DE INAGURAÇÃO EM ACRÍLICO C/ ADESIVO, 50X43 COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO.	10	UND		
219	PLACAS PARA PORTAS FORMATO 30X10CM EM ACRÍLICO DE 3MM, ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 100% POLICROMIA.	100	UND		
					R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante desta ata, no prazo de sua vigência, mediante solicitação ao órgão gerenciador. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar os serviços constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n./2021, e Anexos, Processo Administrativo nº./2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

8.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. _____ de _____ de 2021

Flávio José Padilha de Almeida

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria nº 003/2021
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

NOME:

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá executar os serviços na forma consignada na cláusula anterior, devendo observar ainda as seguintes condições:

- I. Assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação circunstanciada formalizada pelo proponente vencedora e aceita pela Administração;
- II. Executar os serviços contratados em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas ordens de serviços (OS), bem como nos cadernos de especificações formulados pelo Contratante;
- III. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante a contratação;
- IV. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- V. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução dos serviços;
- VI. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços;
- VII. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, civis, penais, fiscais, comerciais e previdenciários concernentes à execução dos serviços,
- VIII. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- IX. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços, em extrema observância às normas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- X. Acatar, cumprir e fazer cumprir, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- XII. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou encaminhadas via e-mail.
- XIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25 % do valor inicial deste contrato;
- XIV. Manter durante toda a execução dos serviços, os seus funcionários fardados, com crachá de identificação e munidos dos respectivos EPI, inclusive toda a documentação pertinente, em observância às normas de Segurança e Saúde do Trabalho;
- XV. Garantir que os serviços serão refeitos sem ônus para o CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações e projetos;
- XVI. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- XVII. Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos capazes para executar os serviços, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- XVIII. Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;
- XIX. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;
- XX. Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- XXI. Apresentar à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprobatória das obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços relacionados à presente contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – Durante a execução deste contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Nomear o(s) fiscal(is) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato.
- III. Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal Técnico do contrato;
- IV. Verificar as obrigações fiscais;
- V. Conferir as obrigações financeiras;
- VI. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, com especial enfoque no que foi efetiva e formalmente demandado, realizado e medido;
- VII. Através do fiscal do contrato definir e estipular os quantitativos totais dos serviços a serem executados, durante a vigência do contrato;
- VIII. Aplicar as sanções administrativas contratuais quando necessário;
- IX. Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no contrato e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do CONTRATANTE;
- X. Efetuar o pagamento da última etapa de cada Ordem de Serviço após o recebimento definitivo dos serviços;
- XI. Efetuar a devolução da garantia à Contratada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- I Expedir ordens de serviço, devidamente acompanhadas dos respectivos cadernos de especificações de cada intervenção demandada e suas respectivas planilhas de preços construídas com base nas premissas contratadas;
- II Acompanhar o desenvolvimento dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada deles;
- III Exigir da Contratada a correção dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- IV Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- V Realizar a medição dos serviços efetivados observando o efetivo cumprimento das especificações técnicas de cada ordem de serviço;
- VI Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil para as unidades administrativas responsáveis pelas verificações das formalidades para posterior pagamento;
- VII Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- VIII Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IX Sugerir a aplicação de penalidades por eventuais inadimplementos contratuais;
- X Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- XI Aplicar Advertência Técnica por escrito.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- II. Cópia da respectiva Ordem de Serviço, Planilha de Preços compatível com os valores contratados e Planilha de medição dos serviços;
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- VI. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VII. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- VIII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o CONTRATANTE fará a atualização financeira do valor. Fica convencionado que a taxa de compensação financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



devida pela Administração Pública, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

IX. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega do documento de pagamento na unidade bancária.

X. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 40%
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	Gestão de Educação
02.06.12.361.0004.2033.0000	Manut. E Func. Do Ens. Fundamental - MDE
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.27.122.0005	Gestão do Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



02.07.27.122.0005.2050.0000	Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.302.0020.2066.0000	Manutenção E Funcionamento Do Hospital Geral
3.3.90.39.63	Serviços gráficos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
3.3.90.39.63	Serviços gráficos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
3.3.90.39.63	Serviços gráficos

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exigir-se-á da Contratada garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, em valor equivalente à 5% (cinco por cento) do valor total contratado, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- seguro-garantia; ou
- fiança bancária.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 1% (um por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo Contratante.

PARAGRAFO SEGUNDO: Caso haja aditivo ao contrato, a garantia deverá ser complementada, se for o caso.

A garantia do cumprimento de CONTRATO só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais, em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Materiais/insumos que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada ficará sujeita às penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e ainda às seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço do CONTRATANTE;
- b) multa, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, nos termos abaixo:
 - Para efeito de aplicação de multas, serão atribuídas diferentes graduações às infrações em conformidade com os Quadros 3 (correspondência de graduação) e 4 (graduação das infrações) apresentadas a seguir;
 - As reincidências serão punidas com multas de graduação imediatamente superior (ou de mesma graduação, quando a incidência ocorrer após aplicação de multa anterior no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penalidades;
 - A caracterização formal da ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Quadro 4 será a notificação da CONTRATADA (ou dos seus prepostos) pela Fiscalização. Para fins de caracterização de reincidência será considerada a repetição de qualquer desses atos dentro do período mínimo de um dia, para descumprimentos da mesma natureza.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, quando a CONTRATADA apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após ter decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Primeiro: As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do município e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a da garantia prestada.

Parágrafo Segundo: Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso i, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprovados, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: As penalidades aplicadas poderão ser registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Parágrafo Quarto: O valor de eventual multa e/ou da publicação da penalidade prevista neste contrato será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA ou abatido da garantia. Não tendo nenhum valor a receber, o valor deverá ser recolhido pela CONTRATADA. Caso o valor não seja recolhido, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Contrato, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Parágrafo Sexto: Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01 – Correspondência de Graduação:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor do serviço em execução
2	5% do valor do serviço em execução
3	7% do valor do serviço em execução
4	9% do valor do serviço em execução
5	12% do valor do serviço em execução

Tabela 02 – Infrações:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5
02	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência	5
03	Não cumprir, sem justo motivo, os prazos acordados previamente com a fiscalização.	5
04	Não atender as solicitações de URGÊNCIA, na capital e no interior.	4
05	Não atender as determinações da fiscalização sem motivo justificado.	4
06	Executar qualquer atividade sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.	3
07	Não atender as solicitações de EMERGÊNCIA, na capital e no interior.	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



09	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ao executante ou a terceiros.	3
10	Não proteger móveis e equipamentos.	1
11	Manter funcionários desqualificados para executar os serviços.	2
12	Executar serviço em desconformidade com as normas técnicas e com a boa prática de engenharia.	2
13	Fazer uso de materiais inadequados, de baixa qualidade ou ainda de materiais não aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços.	3
14	Fazer uso das dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	2
15	Não providenciar substituto de qualquer integrante, da equipe, com igual qualificação.	1
16	Permitir a presença de empregado, não uniformizado ou mal apresentado.	1
17	Não sinalizar as áreas em serviços	1
18	Não substituir empregado afastado pela fiscalização por conduta inconveniente ou incompatível com as suas atribuições.	1

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, c/c suas alterações posteriores, nas seguintes formas:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. judicial, nos termos da legislação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis ao objeto do presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes contratantes se vinculam a este instrumento, ao edital de licitação e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O(s) prazo(s) contratual(is) poderá(o) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos na Imprensa Oficial do Município – (D O M).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - É competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza, e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 03 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá – MA, em __ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF Nº

CPF Nº